PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 261/16

Considerando que Cajazeiras é um bairro marcado pela existência de vários conjuntos habitacionais, sendo um dos maiores aglomerados urbanos do Brasil e da América Latina, onde vivem cerca de 600 mil pessoas. Bairro com intensa atividade comercial de Salvador, apesar de possuir uma vida própria, de rica cultura, apresenta algumas carências. Os setores que compõem o bairro são: Cajazeiras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11; Fazenda Grande 1, 2, 3 e 4; Águas Claras; Boca da Mata e Palestina;

considerando que Cajazeiras figura entre os bairros mais atingidos por chuvas, deslizamentos de terra e desmoronamento de edificações - tendo sido decretada situação de emergência em 2015, conforme relatório da Operação Chuva;

considerando que o bairro de Cajazeiras sofre, principalmente no verão, com o aumento dos índices de queimadas;

considerando que o Corpo de Bombeiros é a instituição responsável pela prevenção e combate a incêndios e a situações de pânico; ações de busca e salvamento de pessoas e bens; desencarceramento em acidentes rodoviários; intervenções em acidentes elétricos, hidráulicos, redes de gás e materiais perigosos, entre outros;

considerando que em Salvador existem apenas 3 unidades do Corpo de Bombeiros, (Barroquinha, Iguatemi e Ribeira), todas distantes de Cajazeiras, o que atrasa o atendimento de uma ocorrência em cerca de 1 hora;

considerando que a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no bairro de Cajazeiras constitui, ainda, uma demanda antiga e não atendida dos moradores da região;

considerando que a adoção de tal providência, além de materializar os anseios e expectativas dos moradores da região, harmoniza-se também ao princípio constitucional da Eficiência Administrativa, insculpido no art. 37 da Carta Magna, de modo a legitimar a pretensão ora formulada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

KÁTIA ALVES